



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
“Humaitá Rumo Ao Progresso”

**EDITAL Nº 01/2022**  
**CONCURSO PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO À CRIAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**DE AÇÕES CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA**  
**HUMAITÁ CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Humaitá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Humaitá (SEMCULT), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §4º do art. 22 da Lei n. 8.666/93, art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas, art. 206 e 207, da seção II do capítulo 10 da Lei Orgânica do Município de Humaitá, Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; considerando o modelo de contratação por Concurso, que possibilita selecionar projetos culturais para Premiação, por acesso democrático à pauta da programação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Humaitá, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte; torna público para conhecimento dos interessados as inscrições do **CONCURSO PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO À CRIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA**, visando estimular a retomada das atividades de geração de renda aos trabalhadores, empresas e associações culturais e de economia criativa do Município de Humaitá.

Este Edital está de acordo com a missão e com a área de atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Humaitá, em observância à Lei Orgânica do Município de Humaitá, no que diz respeito à formação artística e profissional, à valorização da identidade Humaitaense, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do Município e do Estado do Amazonas.

## **I - DA MOTIVAÇÃO**

A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que ocasiona a Covid-19, em razão das recomendações do Ministério da Saúde, Governo do Amazonas e Prefeitura Municipal de Humaitá, sobretudo as de suspensão das atividades nos equipamentos culturais e nos estabelecimentos privados, bem como o adiamento de todos os eventos no Município e no Estado.

O incentivo para a veiculação das atividades artísticas presenciais e via internet contribuirá para a geração de renda aos artistas, empresas e associações culturais Humaitaenses ou residentes no Município e oportunizará o acesso da população às atividades artísticas e culturais, e o emprego de formas criativas de integração social de forma virtual ou presenciais.

## **II – DO OBJETO**

**1.** Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de ações culturais e de economia criativa para trabalhadores, empresas e associações culturais do Município de Humaitá, nas modalidades de literatura, audiovisual, artes visuais, música, artes cênicas, cultura popular, cultura hip-hop e folclore, bem como ações de capacitação/formação na área das artes, da cultura e da economia criativa mediante pagamento de contrapartida financeira na forma de premiação.

**2.** Serão selecionadas até 137 (cento e trinta e sete) prêmios no Edital, em lote único. Cada proposta selecionada receberá o valor conforme o quadro demonstrativo abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"

ITEM	MODALIDADE	TOTAL DE PROPOSTAS A SEREM CONTEMPLADAS	RECURSO UNITÁRIO R\$	RECURSO TOTAL R\$
1	Literatura (aquisição de livros)	100	50,00	5.000,00
02	Aquisição de equipamentos e instrumentos para fins culturais e de economia criativa	03	4.117,77	12.533,33
03	Formação livre e criativa	14	2.100,00	29.400,00
04	Audiovisual (documentários e webséries)	04	4.000,00	16.000,00
05	Mostras e exposições	04	2.250,00	9.000,00
06	Shows e espetáculos artísticos	09	4.060,00	36.540,00
07	Memória e pesquisa cultural	03	5.620,00	16.860,00
<b>TOTAL= R\$ 125.333,33</b>				

3. Os recursos de que tratam o item anterior deste Capítulo são oriundos do Governo do Estado/Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme Portaria Nº 096/2021 – GS/SEC.

### III – DAS DEFINIÇÕES

Neste Edital, entende-se que:

1. Os projetos/propostas/iniciativas, conforme o disposto neste edital, deverão ser destinadas à iniciativas, oficinas, produções audiovisuais, desenvolvimento de atividades de economia criativa, produções, manifestações culturais, bem como realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais ou realizadas de forma presencial:

1.1 **Literatura** – aquisição de livros de Autores Humaitaenses que retratem a história de Humaitá.

1.2 **Aquisição de equipamentos e instrumentos para fins culturais e de economia criativa** – equipamentos de som, audiovisual, materiais de consumo e instrumentos musicais que sejam destinados à realização de ações culturais e de economia criativa.

1.3 **Formação Livre e Criativa:** entende-se como atividades teóricas ou práticas de ensino livre voltados a área artística, cultural e de economia criativa e solidária. Por exemplo: oficinas, ciclos de palestras, cursos, rodadas de negócios da cultura, vivências, encontros de formação artística, workshops, colóquios, consultorias artísticas e seminários, dentre outros.

1.4 **Audiovisual** – produções de documentários e webséries retratando a História de Humaitá e as Manifestações Culturais existentes no Município.

1.5 **Mostras e Exposições** - Entende-se como um lugar de apresentação e/ou reunião de produtos e trabalhos artísticos, culturais e de economia criativa e solidária. Por exemplo: Saraus, cineclubes, exposições de artes visuais, desfiles de moda, mostras e/ou feiras de artesanato, gastronômica e literária, dentre outros.

1.6 **Shows e espetáculos artísticos:** entende-se como apresentações artísticas ao vivo em lugares públicos ou privados. Por exemplo: Live e/ou espetáculo, apresentação e show de música, circo, teatro, dança, folclore, cultura popular, afro-brasileira, indígena, dentre outros.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
*“Humaitá Rumo Ao Progresso”*

**1.7 Memória e Pesquisa Cultural:** entende-se como um processo para a construção, ampliação, sistematização e compartilhamento de conhecimento na área artística, cultural e de economia criativa e solidária. Por exemplo: Pesquisas artísticas, de patrimônio histórico, estudos, ensaios, processos artísticos, entre outros.

**2.** Proponentes são pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela elaboração, inscrição e realização dos projetos apresentados.

#### **IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.** Para este Edital de Concurso, poderão se inscrever Pessoas Físicas e Jurídicas, sendo estes brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município de Humaitá, Estado do Amazonas, que façam parte da cadeia produtiva da arte, cultura e economia criativa do município e que comprovem ter atuação na área, através do portfólio ou currículo, e que estejam inscritos no Cadastro Municipal de Cultura de Humaitá.

**1.1** A residência no município será comprovada através de contrato de locação, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, água, luz, internet, IPTU, declaração/termo de vida e residência em nome do proponente a ser apresentada no âmbito do Cadastro Municipal de Cultura. No caso de o proponente residir em imóvel de outrem e não ter as contas acima citadas em seu nome deverá apresentar também uma declaração assinada pela pessoa cujo nome aparece nas contas, acompanhado da cópia da identidade deste. Quando o proprietário do imóvel for o cônjuge ou um dos progenitores, a certidão de casamento ou um documento oficial com o nome dos pais, conforme o caso, poderá substituir a declaração.

**1.2** Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto, podendo ser beneficiado em até 1 (um) prêmio neste Edital. Cada projeto só poderá ter uma única inscrição válida. No caso de um mesmo projeto ser inscrito 02 (duas) vezes, a inscrição anterior será desconsiderada e terá validade apenas a última inscrição realizada.

#### **V – DAS VEDAÇÕES**

**É vedada a inscrição de:**

**1. SERVIDORES**, colaboradores e estagiários dos poderes legislativo, judiciário e do executivo municipal e estadual;

**2. PROPONENTE** que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos **DIRIGENTES** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Humaitá-AM;

**PROponente** que seja membro ou cônjuge, companheiro e/ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Comissão de Habilitação e Avaliação deste Edital;

**3. De PROPOSTAS:**

**a.** Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;

**b.** Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

**c.** Que façam apologia ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

**d.** Que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;

**e.** Cujos proponentes estejam com restrição cadastral, impedidos de operar ou em litígio como Município ou a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**f.** Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;

**g.** Que apresentem sexo explícito;

**h.** Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

**i.** Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

**j.** Que violem os direitos humanos;

**k.** Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
*“Humaitá Rumo Ao Progresso”*

- I. autoridades, servidores públicos ou candidatos a cargos eletivos.

## VI – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do Proponente no presente Concurso é gratuita e implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O encaminhamento do projeto se dará por meio de inscrição presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Humaitá.
3. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar previamente com a sua inscrição aprovada no Cadastro Municipal de Cultura de Humaitá, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
4. Orientamos os proponentes que não se cadastraram ou que ainda não tiveram suas inscrições no Cadastro Municipal de Cultura aprovadas, que efetuem ou concluem o processo de inscrição, pelo menos, 02 (dois) dias antes da data limite para a inscrição no presente Edital, visto a necessidade de análise da documentação e cumprimento dos procedimentos constantes neste edital.
5. Os proponentes que já têm inscrição aprovada no Cadastro Municipal de Cultura de Humaitá não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.
6. Compõe a inscrição para pessoas Físicas e Jurídicas:

### PESSOA FÍSICA:

- a. Ficha de inscrição integralmente preenchida;
- b. Planilha com o Cronograma de Execução e Demonstrativo Financeiro (ANEXO);
- c. Cópia legível do RG do candidato (frente e verso). Pode ser suprido por CNH vigente ou carteira profissional vigente;
- d. Cópia legível do CPF do candidato;
- e. 01 cópia legível do Comprovante de Endereço atual (emitido entre janeiro e fevereiro de 2022);
- f. 01 cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome do proponente, indicando o Banco, Agência e Conta Corrente;
- g. Certidão Negativa de Débito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ, com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br);
- h. Declaração de Cessão de Direitos Autorais para fins de premiação e divulgação, assinada pelo proponente (ANEXO);
- i. Declaração de Cessão de Utilização de Obras Intelectuais, Imagens e Som, assinada pelo proponente (ANEXO IV - MODELO B);
- j. Currículo ou Portfólio com comprovação de atividade artística/cultural e/ou de economia criativa e solidária, podendo conter imagens, cartazes, catálogo, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores. Recomendamos que o proponente apresente portfólio com no máximo 20 folhas;

### PESSOA JURÍDICA:

- a. Ficha de inscrição integralmente preenchida;
- b. Planilha com o Cronograma de Execução e Demonstrativo Financeiro (ANEXO);
- c. 01 cópia legível do RG do representante legal da proponente (frente e verso). Pode ser suprido por CNH vigente ou carteira profissional vigente.  
O representante legal;
- d. 01 cópia legível do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- e. 01 cópia legível do comprovante de residência atual do Representante Legal (emitido entre janeiro e fevereiro de 2022);
- f. 01 cópia legível do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do proponente;
- g. 01 cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome do proponente, indicando o Banco, Agência e



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
*“Humaitá Rumo Ao Progresso”*

- Conta Corrente – é necessária CONTA CORRENTE em nome da pessoa jurídica proponente;
- h. 01 cópia legível do comprovante de residência atual (emitido entre janeiro e fevereiro de 2022) da sede do proponente (pessoa jurídica). Não há vedação em apresentar apenas um comprovante de endereço para o representante legal e a pessoa jurídica que ele representa, devendo apenas comprovar que ambos têm o mesmo endereço;
- i. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS com sua validação, sendo que estas podem ser retiradas através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- j. Certidão Negativa Estadual (CND) com validação, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, através do site [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br);
- k. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal que se fará mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos e respectiva validação, que pode ser retirada no setor de tributos, departamento da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Humaitá.
- l. Comprovação de regularidade para com o FGTS/Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- m. Comprovação de regularidade para com a Justiça do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser impressa a partir do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);
- n. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, se houver;
- o. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, caso o projeto faça uso de obra de terceiros;
- p. Contrato Social e alterações, ou Estatuto, para organizações da sociedade civil;
- q. Ata de nomeação do Presidente, em caso de Organização da Sociedade Civil;
- r. Declaração de Cessão de Direitos Autorais para fins de premiação e divulgação, assinada pelo proponente (ANEXO IV - MODELO A);
- s. Declaração de Cessão de Utilização de Obras, Imagens e Som, assinada pelo proponente (ANEXO IV - MODELO B).
- t. Currículo ou Portfolio com comprovação de atividade artística/cultural e/ou de economia criativa e solidária, podendo conter imagens, cartazes, catálogo, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores. Recomendamos que o proponente apresente portfólio com no máximo 20 folhas;
- u. Cópia legível do RANI ou documento equivalente, ou ainda declaração da Funai ou Auto declaração e Pertencimento Étnico, para inscrito na Cultura Indígena.
- 1.2.1. O Microempreendedor Individual – MEI se enquadra como proponente pessoa jurídica.
- 1.3. O Comprovante de Residência atual poderá ser conta de telefone fixo, fatura de cartão de Crédito, água, luz, celular, internet, IPTU, declaração/termo de vida e residência em nome do proponente. No caso do proponente residir em imóvel de outrem e não ter as contas acima citadas em seu nome deverá apresentar também uma declaração assinada pela pessoa cujo nome aparece nas contas, acompanhado da cópia da identidade deste. Quando o proprietário do imóvel for o cônjuge ou um dos progenitores, a certidão de casamento ou um documento oficial com o nome dos pais, conforme o caso, poderá substituir a declaração.
- 1.3.1. O mandamento do item 1.3. Também se aplica ao comprovante de endereço da pessoa jurídica proponente.
- 1.3.2. A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implica na eliminação do candidato no certame, em qualquer fase do processo, estando sujeito a sanções penais e civis cabíveis e, caso já tenha recebido o valor do prêmio, será instado a devolver os recursos, após instauração do respectivo processo administrativo.
- 7.** A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implica na eliminação do proponente no certame, em qualquer fase do processo, estando sujeito a sanções penais e cíveis cabíveis e, caso já tenha recebido o valor do prêmio, será instado a devolver os recursos, após instauração do respectivo processo administrativo.
- 8.** As propostas apresentadas deverão atender e respeitar as orientações gerais referentes as medidas preventivas do protocolo de segurança estabelecidas através dos dispositivos legais:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
*“Humaitá Rumo Ao Progresso”*

- a. Portaria Nº 1.565 de 18 de junho de 2020, pelo Ministério da Saúde, visando a prevenção ao controle e mitigação da transmissão da COVID-19, e a promoção da saúde física e mental da população;
  - b. Decretos Estaduais que disponham sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Estado do Amazonas, pelo Governo do Estado do Amazonas, ou qualquer outro decreto de atualização da situação de calamidade pública no Amazonas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida;
  - c. Decreto municipal, na qual as propostas/iniciativas serão executadas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida.
9. O proponente cujo pedido de inscrição se tenha valido de declarações e/ou documentos falsos ou inverídicos, ainda que tal tenha sido selecionado posteriormente, será automaticamente eliminado, bem como sofrerá as sanções penais e cíveis cabíveis.
10. As informações e os anexos que integram as Propostas são de inteira responsabilidade do proponente e não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizados os procedimentos para inscrição.
11. Serão indeferidas as propostas que não forem apresentadas adequadamente no lugar, prazo, forma e demais condições especificadas no presente Edital.

## VII - DA ANÁLISE DOS PROJETOS/PROPOSTAS

1. A análise dos projetos/propostas/iniciativas do presente Edital de Concessão ocorrerá em uma fase externa, dividida em duas subfases internas:

a. Fase 1 – Habilitação e Avaliação;

Subfase 1: Habilitação, onde se analisará objetivamente o atendimento aos critérios de apresentação da documentação requerida no presente Edital;

Subfase 2: Avaliação, onde se analisará subjetivamente o mérito das propostas apresentadas ao presente Edital.

### 2. FASE 1 – HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO

2.1. A fase de Habilitação e Avaliação, subdividida internamente em habilitação (de caráter eliminatório) e avaliação (de caráter classificatório) abrangerá a análise de todos os projetos por uma Comissão de Habilitação e Avaliação, nomeada por Portaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá. Essa comissão poderá ser composta por membros da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e por membros de outras Secretarias e profissionais das classes artísticas de reconhecida competência.

2.2. Em relação à subfase Habilitação, a comissão realizará sua análise de forma objetiva, conferindo e assinalando a documentação apresentado na proposta para verificar se está em conformidade com as exigências do Edital.

2.3. Os membros da comissão que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com algum dos artistas inscritos, deverão se declarar suspeitos e abster-se de qualquer manifestação a respeito da avaliação.

2.4. Na subfase de Avaliação, os projetos serão analisados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
a)	Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)	0 a 10
b)	Aspectos de criatividade e de inovação	0 a 10
c)	Qualificação e experiência profissional do Proponente	0 a 10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR AVALIADOR 30</b>		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA PROJETOS 60</b>		

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0,0 a 0,9 pontos	Não atende ao critério
1,0 a 5,9 pontos	Atende insuficientemente ao critério
6,0 a 7,9 pontos	Atende parcialmente ao critério



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
*“Humaitá Rumo Ao Progresso”*

8,0 a 9,9 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10,0 pontos	Atende plenamente ao critério

- 2.5.** Cada proposta será analisada por dois avaliadores, que atribuirão, cada um, a pontuação mínima de 0(zero) pontos e máxima de 30 (trinta) pontos.
- 2.6.** A composição da nota final é a somatória das notas dos dois avaliadores.
- 2.7.** A pontuação mínima para a classificação será de 30 (trinta) pontos.
- 2.8.** A respeito da Comissão de Habilitação e de Avaliação:
- 2.8.1.** Cada avaliador deverá preencher a ficha de análise com a atribuição da nota e a justificativa da nota atribuída;
- 2.8.2.** A Comissão de Habilitação e Avaliação não poderá propor nenhuma modificação no projeto apresentado ou qualquer outra documentação que integre a proposta;
- 2.8.3.** A Comissão de Habilitação e Avaliação é soberana e tem independência decisória em relação às análises de mérito que realizar no âmbito deste Edital, devendo, porém, motivá-las;
- 2.8.4.** Tendo em vista à sua proteção e independência de suas atividades, a Comissão de Habilitação e Avaliação têm garantida e preservada a sua identidade, não cabendo requerimento quanto à
- 2.8.5.** identificação individual dos avaliadores de cada projeto. O proponente terá acesso ao nome de todos os membros da Comissão, por meio da publicação de portaria, mas não à identificação
- 2.8.6.** individual de seus avaliadores.
- 3.** Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- maior nota no critério Mérito da proposta;
  - maior nota no critério Aspectos de criatividade e de inovação;
  - maior nota no critério Qualificação profissional do Proponente; e
  - o proponente mais idoso ou mais antigo, se tratando de Pessoa Jurídica.
- 4.** A RELAÇÃO COMPLETA DOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 1 - HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO e suas respectivas notas, em ordem decrescente, será divulgada no site [www.humaita.am.gov.br](http://www.humaita.am.gov.br), com a classificação dos premiados no Edital de Concurso.
- 5.** Os recursos para esta fase serão realizados de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em um prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, não cabendo nesta fase a apresentação de documentos não enviados no ato da inscrição do projeto.
- 6.** Caberá solicitação de informação quanto às notas e espelho das mesmas para auxiliar a fundamentação de recurso, devendo tal solicitação de notas ocorrer no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da publicação da lista a que se refere o item 3, para o e-mail [semcult@humaita.am.gov.br](mailto:semcult@humaita.am.gov.br), não cabendo nesta fase a apresentação de documentos não enviados no ato da inscrição do projeto.
- 6.1** A solicitação de informação do item anterior será respondida em até 24h do recebimento da mesma.
- 7.** A Comissão de Habilitação e Avaliação efetuará a análise dos recursos conforme o estabelecido no **CAPÍTULO XI – DOS PRAZOS** e, posteriormente, os resultados das análises dos recursos serão publicados na página eletrônica [www.humaita.am.gov.br](http://www.humaita.am.gov.br).
- 8.** É de total responsabilidade do proponente o acompanhamento de todas as fases do edital, inclusive do resultado dos recursos impetrados.
- 9.** O resultado final dos classificados no concurso, após o julgamento dos recursos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Humaitá no diário oficial dos municípios, indicando o nome dos classificados, a modalidade e o valor do prêmio, e respectivo cadastro de reserva.

## **VIII - DA VEICULAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS**

- 1.** Os projetos classificados no presente Edital de Concessão serão disponibilizados no mural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e em página específica da Secretaria de acordo com a grade de programação a ser disponibilizada após a publicação do Resultado Final.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
“Humaitá Rumo Ao Progresso”

## IX – DA CELEBRAÇÃO E PAGAMENTO

1. Os Classificados na Classificação Final do presente Edital, após recursos, receberão o Termo de Doação de Prêmio Financeiro no seu e-mail para impressão e assinatura. Com este em mãos, deverão se dirigir a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE HUMAITÁ**, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 13, Humaitá/AM, CEP- 69.800-000, no prazo estabelecido no **CAPÍTULO XI – DOS PRAZOS**, para celebrar o Termo de Doação de Prêmio Financeiro.
2. Serão desclassificados os projetos cujos proponentes estejam inadimplentes com os Governo Estaduais e Municipais.
3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, inclusive o descumprimento do prazo de entrega da documentação, o recurso financeiro será destinado a outros proponentes, observada a ordem de classificação no cadastro de reserva e a adequação do projeto ao valor disponível.
4. Após assinatura do Termo de Doação de Prêmio Financeiro (**ANEXO III**), o proponente premiado deverá se apresentar no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com os documentos estabelecidos abaixo para requerer o pagamento:
  - a) 02 vias de Requerimento, sem data (**ANEXO I**);
  - b) 02 vias de Recibo, sem data (**ANEXO IV**);
  - c) Certidão Negativa de Débito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ, com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), **caso a certidão apresentada anteriormente esteja vencida**.
5. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária indicada pelo proponente no Termo de Doação de Prêmio Financeiro.
6. A Prefeitura Municipal de Humaitá/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não fará o depósito em Conta Conjunta e Conta de Terceiros.

## X – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
  - I – extrato da conta bancária específica;
  - II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
  - III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
  - IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
  - V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
  - VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria.
2. A prestação de contas relativa à execução do prêmio dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
  - I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
  - II - relatório de execução financeira do termo de cooperação, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
“Humaitá Rumo Ao Progresso”

estabelecidos no plano de trabalho.

3. A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de cooperação.

4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no capítulo é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **capítulo** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8. As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursos, se mantida a decisão,



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
*"Humaitá Rumo Ao Progresso"*

a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de cooperação e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

## **XI – DOS PRAZOS**

1. Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados em LOTE ÚNICO conforme calendário abaixo:

<b>CALENDÁRIO</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Prazo Inicial para apresentação de propostas.	A contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Prazo para impugnação do Edital.	Artigo 41, §1º e 2º da Lei 8.666/93.
Período de inscrição para apresentação das propostas.	11 de abril de 2022, a 02 de maio de 2022
Avaliação Técnica e de Conteúdo Artístico	04 de maio de 2022/ á 06 de maio de 2022
Resultado preliminar.	10 de maio de 2022
Prazo para apresentação de recursos.	13 de maio de 2022
Resultado final.	17 de maio de 2022
DATA para os classificados se apresentarem para celebração	20 de maio de 2022
Data da veiculação	23 de maio de 2022

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O presente Edital de Concessão poderá ser anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza;
2. A inscrição neste Edital Público implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
3. A documentação, bem como as informações apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo, não sendo permitida a substituição, complementação ou preenchimento das mesmas após serem enviadas a esta Secretaria.
4. A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implica na eliminação do candidato no certame, em qualquer fase do processo, estando sujeito a sanções penais e civis cabíveis e, caso já tenha recebido o valor do prêmio, será instado a devolver os recursos, após instauração do respectivo processo administrativo;
5. Propostas apresentadas fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas;
6. A falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a Seleção/Classificação e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial;
7. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõem esta chamada pública;
8. Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados pelo telefone



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
“Humaitá Rumo Ao Progresso”

(97) 98438-7651/ (97) 991667337 e-mail: [semcult@humaita.am.gov.br](mailto:semcult@humaita.am.gov.br);

9. Ficam sob a responsabilidade dos proponentes todos os contatos, contratações, custos e encargos referente ao desenvolvimento do projeto classificado, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, etc.), quando for o caso;

10. Pela adesão ao presente edital, o proponente inscrito que venha a ser selecionado autoriza ao Município de Humaitá a utilizar as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, Mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado;

11. Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio das obras e/ou proposta inscrita, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando o Município de Humaitá, quando for o caso;

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Habilitação e Avaliação e, em última instância, pelo próprio Secretário;

13. O proponente garante que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo detectar a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo proponente, bem como a possibilidade de plágio, o mesmo poderá ser desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sendo declarados nulos de pleno direito a Seleção/Classificação e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.

### XIII – DOS ANEXOS DO EDITAL

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – **REQUERIMENTO**

Anexo II - **PLANO DE TRABALHO**

Plano de trabalho com planilha com Cronograma de Execução e demonstrativo financeiro (ANEXO)

Anexo III – **TERMO DE DOAÇÃO DE PRÊMIO**

**FINANCEIRO**

Anexo IV – **RECIBO**

Anexo V – **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Anexo VI – **DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO, ASSINADA PELO PROPONENTE**

Anexo VII – **DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE OBRAS INTELECTUAIS, IMAGENS E SOM, ASSINADO PELO PROPONENTE.**

Anexo VIII – **CURRICULO OU PORTFOLIO**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 01/2022  
CONCURSO PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO À CRIAÇÃO DE PROPOSTAS DE  
AÇÕES CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA**

**REQUERIMENTO**

Excelentíssimo Senhor  
**Ronald Nogueira Siqueira**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Humaitá-AM

Eu, (nome do proponente), **RG** ....., **CPF:** ....., vencedor do **EDITAL Nº 01/2022 – CONCURSO PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO À CRIAÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA**, venho através deste Requerer de Vossa Excelência o pagamento da PARCELA ÚNICA no valor de R\$ XXXX (XXXXXXXXXX reais) referente à proposta ....., da modalidade .....

---

**Nome do Proponente**

CPF do Proponente

RG do Proponente

**PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**

**ANEXO II**

**MODELO DE PLANO DE TRABALHO OBRIGATÓRIO**

<b>MODELO DE PLANO DE TRABALHO do Edital N° 01/2021</b>			
<b>1- DADOS GERAIS:</b>			
Nome:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Ponto de Referência:	
Telefone:		E-mail:	
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)</b>			
Nome:			
N° do CPF:		N° do RG/Órgão Expedidor:	
Mandado de diretoria: (dia, mês, ano)			
Cargo:			
Endereço:		CEP:	
Bairro:			
Telefones:		E-mail:	
Cidade em que reside:			UF:
<b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>			
Nome:			
Área de Formação:		N° do Registro no Conselho Profissional:	
Telefone do Técnico:		E-mail do Técnico:	
<b>4 – OUTROS PARTÍCIPES PLANO DE TRABALHO</b>			
Nome:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:		CEP:	
<b>5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE</b>			
(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)			

**6 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:**(Descrever as metas quantitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento Cultural e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

<b>Metas quantitativas</b>	<b>Parâmetros de aferição</b>	<b>Periodicidade</b>
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

**6.1 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:**(Descrever as metas qualitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação Cultural e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

<b>Metas qualitativas</b>	<b>Parâmetros de aferição</b>	<b>Periodicidade</b>
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

**6.2 – Objetivo Geral da Proposta**

**6.3 – Objetivos Específicos da Proposta**

**6.4 – Abrangência da Proposta:**

**6.5 – Período de execução do Objeto proposto:**

**6.6 – Metodologia e Abordagem da Proposta**

**6.7 – Público Beneficiário**

**6.7.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto**

**6.8 – Meta de Atendimento total:**

**6.9 – Compatibilidade de Custo:**  
(Deverá ser descrito os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

**6.10 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

<b>Descrição das ações</b>	<b>Período de execução (mês)</b>											
	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	

**7 – CAPACIDADE INSTALADA**

**7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC**

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária mensal de Trabalho</b>

<b>7.1.1 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado</b>				
<b>Profissional</b>	<b>Formação</b>	<b>Total de horas/aula contratada mês</b>	<b>Valor da hora/aula</b>	<b>Valor total</b>
<b>7.2 – Estrutura Física:</b> (    ) Própria    (    ) Cedida    (    ) Alugada    (    ) Outros				
<b>7.3 – Instalações físicas</b>				
<b>Cômodo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Tipo de atividades desenvolvidas no espaço</b>		
<b>7.4 – Equipamentos disponíveis</b>				
<b>Tipo de Equipamento</b>		<b>Quantidade</b>		
<b>8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA</b>				
<b>8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto</b>				
<b>9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>				
<b>Descrição detalhada da despesa por tipo</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total(R\$)</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>				
<b>10 – Cronograma de Desembolso – Modelo anexo</b>				
<b>11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE</b>				
<b>Pede Deferimento</b>				
Humaitá, de        de        2022.				
_____		_____		
<b>12 – ASSINATURA DO CONCEDENTE</b>				
_____		_____		
Local e Data		Assinatura do Concedente		



unicef

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
"Humaitá Rumo Ao Progresso"

**MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO**

AÇÕES DO PROJETO								
Meses	Recursos humanos	Transportes	Taxas de Inscrição e filiação	Taxas de arbitragem	Alimentação (especificar se a despesa é dentro ou fora do município)	Material esportivo	Uniformes	Total
Abril/2022								
Maio/2022								
Junho/2022								
Julho/2022								
Agosto/2022								
Setembro/2022								
Outubro/2022								
Novembro/2022								
Dezembro/2022								
<b>Total</b>								



**ANEXO IV**

**EDITAL N° 01/2022  
CONCURSO PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO À CRIAÇÃO DE PROPOSTAS DE  
AÇÕES CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA**

**RECIBO**

Recebi da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Humaitá-AM, o valor de **R\$ XXXX** (XXXXXXXXXX REAIS), referente a **PARCELA ÚNICA** correspondente à premiação da proposta ....., de minha autoria e vencedora do **EDITAL N° 01/2022 CONCURSO PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO À CRIAÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA.**

---

**Nome do Proponente**

CPF do Proponente

RG do Proponente

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DIREITOS AUTORAIS PARA PREMIAÇÃO

Pelo presente documento, o Sr/Sra. \_\_\_\_\_, representante legal (citar pessoa jurídica ou física ou menor de idade, se for o caso) residente/domiciliado em \_\_\_\_\_ declara:

Ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todas e cada uma das obras inscritas no Concurso EDITAL Nº 01/2022 CONCURSO PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO À CRIAÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA, organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Humaitá/AM – Brasil. Neste teor, declara ter a propriedade intelectual do vídeo (imagem) intitulado \_\_\_\_\_ que apresenta neste concurso Humaitá Cultural.

Contar com as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o vídeo inscrito, eximindo de qualquer tipo de responsabilidade a Prefeitura de Municipal de Humaitá/AM por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de eventuais infrações às Leis de Propriedade Intelectual.

Finalmente, no ato da inscrição, se compromete a ceder expressamente os respectivos direitos autorais à Prefeitura de Humaitá/AMI, somente para a reprodução, inclusive em outro suporte, e exibição pública, com fins culturais e não lucrativos, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

**Data:**

**Nome completo:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE OBRAS  
INTELECTUAIS DE IMAGEM E SOM**

**(Preencher se é o autor da obra)**

Eu,.....,

inscrito(a) no CPF sob nº ....., portador(a) da cédula de

identidade RG nº ....., pelo presente termo e **em cumprimento**

**ao anexo VI, do EDITAL Nº 01/2022 Concurso para Concessão de Prêmio à  
Criação de Propostas de Ações Culturais e de Economia Criativa**

**(Chamamento Público N. 01/2022), da Prefeitura Municipal de Humaitá, através  
da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Humaitá/AM, CEDO todos os**

**direitos autorais e de imagem e Som, bem como AUTORIZO, ainda, sem ônus**

**ao MUNICÍPIO, a inclusão em matérias institucionais e divulgação das obras abaixo  
relacionadas, a saber:**

.....  
.....  
.....

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive nos sites, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e distribuição. Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, bem como que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de minha imagem e Som .

**Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.**

Humaitá, ..... De ..... De 2022.

.....  
Assinatura do Autor(a)

## **PORTIFÓLIO – Drika Mandrake**

Produtora e articuladora cultural com trabalhos iniciados no ano de 2012, junto com seu Marido, Douglas Mandrake, com intuito de representar o Rock Independente Autoral e Cover de Manaus.

Em 2012, nasce o primeiro projeto de seu Marido, com uma banda de rock autoral de Manaus, “Espantalho – O Retorno” que representou a volta aos palcos da Banda Espantalho após 10 anos do lançamento do seu primeiro álbum onde a mesma esteve fazendo a parte de produção junto com Douglas, assinando juntos a produção de todos os eventos do MANDRAKE PRODUÇÕES, o qual tem o objetivo de promover, divulgar, agenciar e auxiliar bandas de rock.

Hoje, conta em cast. mais de 120 bandas participantes de todos os seus projetos, realizando eventos em todos seguimentos do rock, para o público heavy metal, punk, grunge, gótico, indie, pop em bares, pubs, galpões, quadras de esporte e de samba, festivais musicais de rua e blocos de carnaval rock.

Seus principais eventos e Festivais de rua reúnem em média 3 a 4 mil pessoas por edição e são eles: Mandrake Rock Fest, Festival Covers & Alfaces, Bloco dos Camisa Preta, Festival Mandrake de Música, Espelunca Rock, Loollapalizo. Representando todas as vertentes dessa expressão musical são exatos 8 anos de atividades interruptas mensalmente e anualmente com grandes festivais voltado ao público do Rock Baré.

# CLIPAGEM



# Estilo de Vida

CADERNO C

Manaus, 3 de maio de 2016  
 FORTUNA DEBIA PUBLICAR (62) 2222-6629 / 99222-6728 E-mail: g1manaus@globo.com.br / g1manaus@uol.com.br

Jornal do Commercio



MOSTRA MUSICAL CONTA COM BANDAS ESTREANTES E VETERANAS DO CENÁRIO ROQUEIRO DE MANAUS

## MÚSICA

### agita o sábado independente com shows de bandas locais

Alison Marinho  
 amarinho@jam.com.br

Mostrar toda a efervescência criativa roqueira de Manaus tem sido a principal motivação para a realização de inúmeras festas independentes na cidade. Nessa pegada, o Mandrake Rock Festival chega à sua terceira edição neste sábado (7) trazendo ao palco nove bandas, entre estreantes e veteranas. As atrações do festival abrangem várias vertentes do rock e suas subdivisões. A ideia, segundo Marinho, é de que o evento se torne uma mostra musical para bandas já conhecidas ou novas, da cidade.

Festival é o desdobramento de uma outra proposta do produtor Douglas Mandrake, a Conferência dos Heróicos que já havia ficado por água. "Há algum tempo as bandas locais me cobravam para fazer um novo evento, mas o único projeto que surgiu foi a Conferência, tinha o formato muito bem definido. Em um quarto de hora, cada banda tinha um certo espaço (público cativo) e uma banda convidada. A intenção era mostrar essa 'nova safra' ao público, e partindo daí, surgiu o Mandrake Rock Festival", contou o produtor.

Sobre a escolha do cast, Mandrake optou por critérios que vão de um bom material de divulgação a ser



produtivas no cenário musical. "O critério adotado foi: está tocando? Está gravando? Tem um material de 'marchas' bacana? Então, vamos nessa. A banda não necessariamente precisa ter um EP ou um álbum gravado em formato físico, a ideia foi justamente 'vamos mostrar a cara dessa galera', comenta.

Aprovação por parte de bandas, apoiadores, patrocinadores e público fez com que o festival fosse dividido em etapas. Até agora foram duas edições em quatro dias de eventos (duas em maio). Esta terceira edição, terá uma segunda fase só dia 14 de maio. Segundo o produtor a estratégia tem dado certo. "A fusão

intercâmbio, sessatas e veteranas.

O produtor afirma ter alcançado os objetivos planejados. "Fico feliz que o projeto tenha alcançado seu objetivo. Temos muitas coisas legais sendo produzidas aqui e o mais legal é ter a cara e a linguagem local. A fusão das bandas de hardcore, punk, hard rock, grunge, indie, metal em um mesmo festival foi muito interessante", ressalta.

O festival inicia ainda o intercâmbio cultural com o Estado de Roraima. "Após da produtora Rock Manaus do músico Frank Eusevelto (Sestapira), proporemos a vinda da banda lokusa, uma das maiores es-

treantes do rock roraimense e uma das principais atrações da mostra musical. O festival terá a estreia da banda Dopadona e os veteranos dos anos 1990, Sestapira e Zona Tribal", completa.

Para futuras edições, Mandrake já tem alguns traços. "Tentarei fazer mais duas edições ainda esse ano. Temos, como bandas confirmadas a Platão, próximos participantes de Laneta Mágica e Boomerang Blues e estamos negociando com a amapaense 'Sereventrola', conclui o produtor.

Estreante no festival

Criada há pouco tempo, a Dopadona, fundada por Thiago Inú

**SERVIÇO**

**O QUÊ?**  
 Mandrake Rock Festival

**ONDE?**  
 Caspito Restaurante De Tronco, Manaus Moderna, 100, Centro (Jardim, Teatro Chaminé e Parque Jefferson Peres)

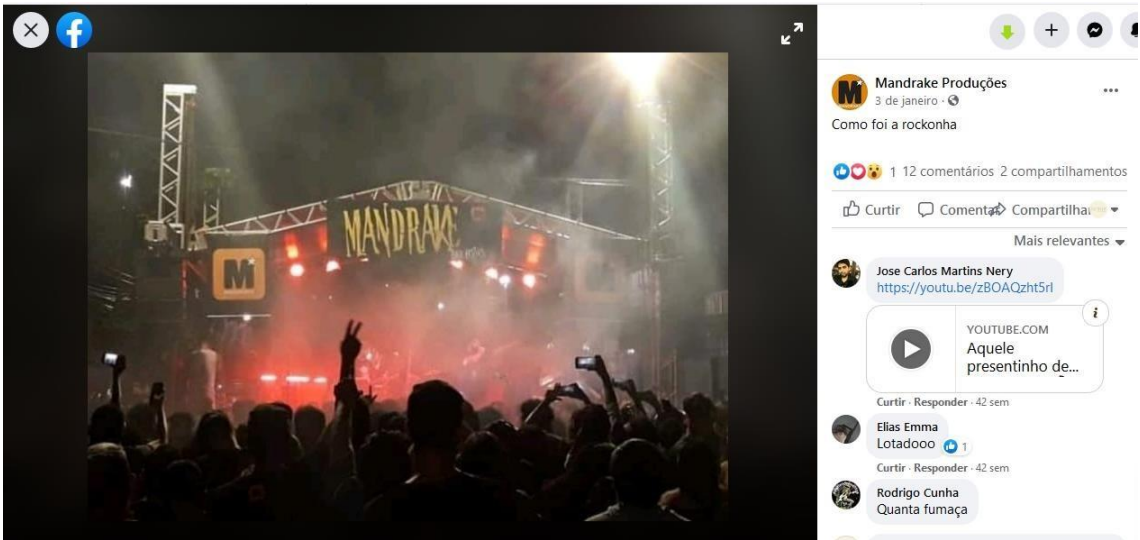
**QUANDO?**  
 Sábado (7), à partir das 19h

**QUANTO?**  
 R\$ 3 (grat. com direito a mais de 60 minutos)

(vocal). Thiago Solimões Inú (guitarra e vocais), João Nunes (guitarra), Uelton Portiguera (bateria) e Ronyveder Costa (bateria), é a estreante do festival.

A grimeira da banda é explicada pela vocalista. "A Dopadona foi criada mais para sair da rotina. O Thiago estava fazendo cerveja e enquanto eu esperava, fiz a composição de 'Algo de Bom', mostrei a ele e resolvemos musicalizá-la. Convidamos os outros e as canções foram aperfeiçoadas", diz.

Sobre as composições (a maioria de Thiago), a vocalista fala de algumas 'regras' ativas: "As letras vêm vindo e como elas aparecem como 'blues' na minha cabeça vão ficando mais para o lado sexy. Os caras gostam que eu fale sobre a cultura de Manaus, mas não curto muito. Não curto tocar nada. É tudo muito natural, sem hipocrisia, sem saber se tem que ser certo ou não. Também não quero uma estética feminista, não sou uma, e isso me passo na música. Acho que também não tenho necessidade de falar sobre política nem sobre a religião. Quero sair disso, e buscar outras inspirações", finaliza Thiago.





Facebook search results for "mandrake produções". The interface includes a search bar, navigation icons, and a filter sidebar on the left. The main content is a grid of promotional posters for various music events.

**Filtros**

- Tudo
- Publicações
- Pessoas
- Fotos

Publicado por

Tipo de foto

Localização marcada

Data de publicação

**Grid of Event Posters:**

- Lollapalizo 20** (01 Nov): LANA DEL REY, CAGE THE ELEPHANT, DJ LIVE.
- ESPELUNCA ROCK-FEST** (01 Nov): BATES, NUWAVE, THE LOST SIX.
- ESPELUNCA ROCK-FEST** (20 NOV): Skarface, KANTOUMAS.
- KILLSWITCH ENGAGE** (Skull logo).
- ROCKONH** (01 Nov): RAU.
- Lollapalizo 20** (06 Nov): LANA DEL REY, CAGE THE ELEPHANT, DJ LIVE.
- Lollapalizo 20** (06 Nov): CAGE THE ELEPHANT, DJ LIVE.
- ROCKONH** (06 Nov): RAU.
- HELL** (06 Nov): RAU.





M67  
10 de fevereiro · 🌐

👍 Curtir    💬 Comentar    ➦ Compartilhar

Escreva um comentário...



Matheus Naveca  
10 de fevereiro · 🌐

Assim foi o início de 2020 pra M67  
- Nova formação e a mesma insanidade de sempre!!!!  
viv Mandrake Produções por nos proporcionar um início de ano monstruoso!!!  
M67 - Puxando o pino da granada!!!!!!  
Vocal - NavecaOGRO  
Guitarra - Ricardo Santos OPALA 67  
Baixo - Daniel DEVOTO  
Bateria - Gabriel ALLADO ... Ver mais

👍👍👍 1 22 comentários 2 compartilhamentos

👍 Curtir    💬 Comentar    ➦ Compartilhar

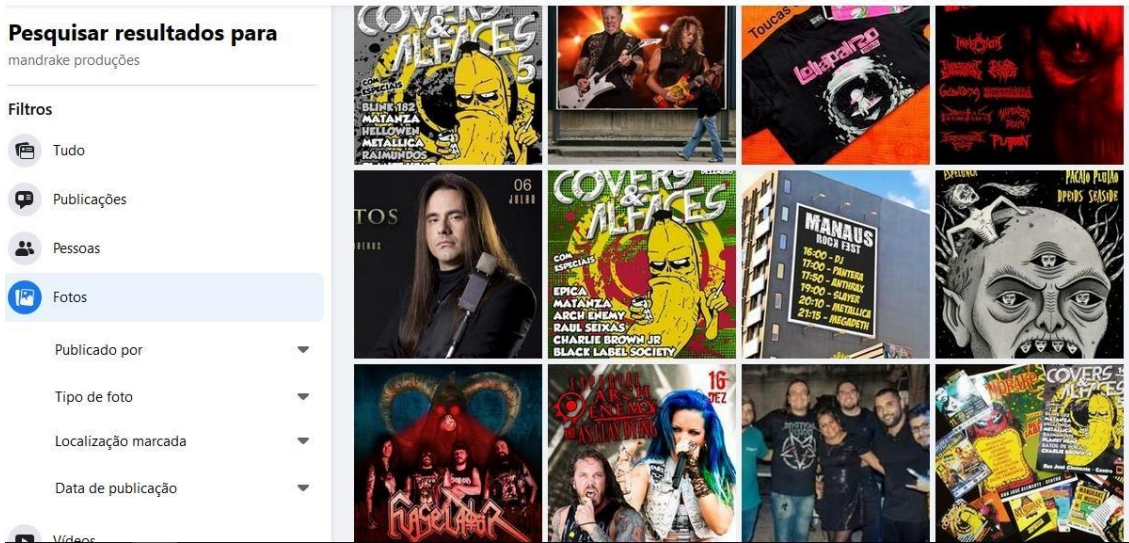
Ver mais 4 comentários

Vanessa Mesquita  
Essa foto ficou top demais 🙌🙌 2

Curtir · Responder · 37 sem

↳ Matheus Naveca res... · 1 resposta

Escreva um comentário...



**Lollapalizo Manaus 2.0** ❤️ que evento Foda ❤️

**Mandrake Produções**  
20 de outubro de 2019 · 🌐

A mandrake produções agradece ao publico que compareceu ao evento Lollapalizo 2.0 no ultimo final de semana, essa foto resume o que foi esse Lolla.

Agradeço as Bandas Since, Tenahz, The Hooligans, Fragmento, Oakwood Manaus e Synthetica pelos especiais apresentados foram demais..vocês arrasaram meninos.

A equipe Mandrake que trabalhou muito pra isso acontecer, staffs, bar, caixas, seguranças, bombeiros e equipe do som.

E em especial aos amigos fotógrafos João Nunez, Gláucio R... [Ver mais](#)

👍❤️👍👍 75 1 comentário 7 compartilhamentos

👍 Curtir    💬 Comentários    ➦ Compartilhar

Mais relevantes ▾

Evelyn Rocker  
Eu ali kkkkk 📍 1



Jander Manauara  
10 de junho de 2019

Lollapalizo foi pesado ontem!

Salve e parabéns mano  
Douglas Mandrake

#lollapalizo  
— com **Giuliana Fletcher** e **Rojefferson Moraes**.

Editar

84 13 comentários 1 compartilhamento

Curtir Comentar Compartilhar

Ver mais 2 comentários

Giuliana Fletcher  
Os lizos tbm fazem a festa hehe  
evento lindo 🥰

Amei - Responder · 1 a

Jander Manauara re · 1 resposta

Escreva um comentári...

Email - Douglas Lima - Outlook x Bloco dos Camisa Preta 2019 | V x +

vivamaneaus.com/events/bloco-dos-camisa-preta-2019/

VivaManaus

INÍCIO MANAUSCULT VISITE MANAUS MANAUS EM MOVIMENTO

FEVEREIRO, 2019

10 BLOCO DOS CAMISA PRETA 2019  
FEV 16:00 Rua José Clemente - Centro, Rua José Clemente - Centro

BLOCO DOS CAMISA PRETA

VivaManaus

PT 14:20 29/10/2020

acritica.com

HOME SIM E NÃO MANAUS COTIDIANO ENTRETENIMENTO ESPORTES MANAUS HOJE CORONAVÍRUS #MANAUS351

VÍDEOS BLOGS

## Banda 'Espantelho' comemora 15 anos com show especial

Segundo o produtor do show, DJ Douglas Mandrake, a ideia do retorno surgiu após uma festa realizada no início do ano

Opinião A Crítica



Tratamento diferenciado: menos no TJ

acritica.com

HOME SIM E NÃO MANAUS COTIDIANO ENTRETENIMENTO ESPORTES MANAUS HOJE CORONAVÍRUS #MANAUS351 VÍDEOS BLOGS



Formação atual da banda "Espantelho"

VÍDEO: 18/07/2013 às 09:16

Facebook Twitter WhatsApp

Mantenha-se conectado

Curte

Tratamento diferenciado: menos no TJ

Enquanto servidores do Governo do Estado, da Prefeitura de Manaus e do Ministério Público Federal tiveram o ponto facultativo de comemoração ao Dia do Servidor Público transferido de hoje para sexta-feira para emendar com a folga da segunda (dia de finados), o judiciário e o Tribunal de Contas mantiveram a...

VÁ 29 VOTOS

acritica.com

HOME SIM E NÃO MANAUS COTIDIANO ENTRETENIMENTO ESPORTES MANAUS HOJE CORONAVÍRUS #MANAUS351 VÍDEOS BLOGS

Já estão à venda os ingressos para o show "Espantelho, o retorno", que marca a volta aos palcos e estúdios da banda de rock que fez história na década de 1990. A apresentação será no Casablanca Pub, na noite de 11 de setembro. Segundo o produtor do show, DJ Douglas Mandrake, a ideia do retorno surgiu após uma festa realizada no início do ano, em homenagem ao cantor Renato Russo. "A festa foi numa sexta-feira, e no sábado pela manhã o Marcos (Terra Nova, vocal e guitarra) me ligou dizendo que queria voltar com a banda. Lembrou o passado, e senti que seu lugar é nos palcos", comentou.

**Outros milharais**

Mandrake já é parceiro de longa data da banda. Desde o tempo em que o grupo se intitulava "Scarecrow", nos idos de 1996. Após dois anos de atividades, eles se "aportuguesaram", passando a ser a Espantelho e lançaram em 2000 o primeiro CD. (Confira um videoclipe da época por meio do QR Code nesta página.) Em 2005 a banda parou, e desde então realizou apenas "revivals" extemporâneos. Mas Mandrake garante que desta vez é para valer: "Eles tocarão todas as músicas do primeiro disco no show, e também as composições novas. Algumas músicas são das antigas, mas nunca foram registradas em disco, como "Fronteira Norte". Atualmente a banda negocia com a gravadora Trama a produção de seu novo CD. Mandrake também acompanhará os espantelhos como DJ, o que é uma novidade na sonoridade da banda. A estreade DJ Livie Pop também participará. O pré-show fica por conta da banda Anônimos Alhures, representante da nova safra de roqueiros manauaras com trabalho autorat.

Mais lidas



**Esposa de pastor vítima da Covid-19 morre neste domingo em Manaus**

MANAUS

Vladya Braga viu seu quadro de Covid-19 agravar depois da morte do marido, Stanley Braga, que faleceu por conta da doença no dia 2 de setembro

Browser tabs: Email - Douglas Lima - Outlook, Muito Rock e ação social aconte...  
URL: portaldominuto.com.br/muito-rock-e-acao-social-acontece-no-espelunca-rock-fest/

**PORTAL DO MINUTO**  
Informação e Credibilidade

OPINIÃO · AMAZONAS · POLÍCIA · POLÍTICA · ECONOMIA · CULTURA E ENTRETENIMENTO · ESPORTES · SAÚDE E BEM ESTAR

**Muito Rock e ação social acontece no 'Espelunca Rock Fest'**

Publicado 2 anos atrás em 10/10/2018  
Por Sid Sheklowt

**FACEBOOK**  
Portal do Minuto  
Carter Pimenta 2 mil curtidas



Browser tabs: Email - Douglas Lima - Outlook, Muito Rock e ação social aconte...  
URL: portaldominuto.com.br/muito-rock-e-acao-social-acontece-no-espelunca-rock-fest/

**Muito Rock e ação social acontece no 'Espelunca Rock Fest'**



**15 de novembro", afirma Capitão Carapé em suas redes sociais**  
Publicado 1 hora atrás em 26/10/2020  
Por Sory Card



Do próximo dia 12 de outubro a 03 de novembro, estará acontecendo o evento solidário **Espelunca Rock Fest**, que será realizado no Espelunca Pub, antigo Bar da Manáe, localizado na rua Gabriel Silva, na entrada do bairro Manáe, zona norte da capital amazonense.

O evento está sendo organizado pelo produtor cultural e DJ **Douglas Mandrake**, com a intenção de arrecadar alimentos em todos os dias do evento para doação à instituição Casa da Criança, que fica situada na avenida Ramos Ferreira, no centro de Manaus.

O evento contará com a participação de 55 bandas que se apresentarão durante todos os dias de festival, uma mistura de bandas covers e bandas autorais, marca registrada dos eventos realizados por Douglas Mandrake, que movimentam a cidade com seus eventos diferenciados que marcam o calendário do rock amazonense.

Browser tabs: Email - Douglas Lima - Outlook, Muito Rock e ação social aconte...  
URL: portaldominuto.com.br/muito-rock-e-acao-social-acontece-no-espelunca-rock-fest/

**Muito Rock e ação social acontece no 'Espelunca Rock Fest'**

OPINIÃO · AMAZONAS · POLÍCIA · POLÍTICA · ECONOMIA · CULTURA E ENTRETENIMENTO · ESPORTES · SAÚDE E BEM ESTAR

Sobre este evento, o produtor explicou: "A intenção era arrecadar alimentos só no dia 12 de outubro, que marca o dia das crianças, mas como ficaremos com o espaço até o início de novembro, optamos por usar todos os dias de evento para fazer essa arrecadação e receber as doações que serão direcionadas para a Instituição Casa da Criança".

Douglas Mandrake já havia realizado outros festivais de Rock beneficentes na cidade, como por exemplo, o **Mandrake Festival de Música no CSU do Parque 10**, onde arrecadou alimentos para o orfanato infantil **Lar Batista Janell Doyle**.

Ele também realizou o **Natal Rock Fest**, realizado no Galpão Restaurante da Terra em prol da **Casa Andréa do Amazonas**, que abriga portadores de Hanseníase, além de ter sido responsável pelo **Free Rock Fest**, que aconteceu no Red Dog Pub e arrecadou alimentos também para a Casa da Criança.

Juntando todos os eventos, Mandrake conseguiu arrecadar mais de 1,102 quilos de alimentos, alcançando de fato uma grande diferença na vida das pessoas. "Acredito que o Rock pode fazer a sua parcela de contribuição", ressaltou Mandrake.

Atrações do dia 12 de outubro



Email - Douglas Lima - Outlook x Lollapalizo Manaus 2019 | Viva Manaus x


vivamaneaus.com/events/lollapalizo-maneaus-2019/

Viva Manaus

INÍCIO MANAUSCULT VISITE MANAUS MANAUS EM MOVIMENTO

JUNHO, 2019


09 JUN LOLLAPALIZO MANAUS 2019  
15:00 Rua José Clemente - Centro, Rua José Clemente - Centro



14:25  
29/10/2020

Email - Douglas Lima - Outlook x Lollapalizo Manaus 2019 | Viva Manaus x

vivamaneaus.com/events/lollapalizo-maneaus-2019/



DETAHES DO EVENTO

Lollapalizo Manaus 2019

- 16:00 - Indie Sessions | DJ, Livie Lima
- 17:00 - Cage The Elephant | Koalas From El Dorado
- 17:40 - Franz Ferdinand | Since
- 18:30 - Joy Division | Los Gados
- 19:20 - The Strokes | Madre Kamikaze
- 20:10 - Lana Del Rey | Bianca Caggy
- 21:00 - Arctic Monkeys | 505
- 21:50 - Nirvana | Seaside
- 22:40 - Foo Fighters | Tenahz

Local: Rua José Clemente Centro  
entre Av. Eduardo Ribeiro e Joaquim Sarmento  
próximo ao Teatro Amazonas

Dia: 09 de Junho 2019 (domingo)  
Hora: 16:00  
Entrada: R\$ 6,00 (acesso único)

Realização: Mandrake Produções  
Sonorização: Baruk Assistência Técnica, Eventos e Locações

Link do evento, curta, compartilhe, convide os amigos  
<https://www.facebook.com/events/408730773288735/>

14:26  
29/10/2020

acritica.com

HOME SIM E NÃO MANAUS COTIDIANO ENTRETENIMENTO ESPORTES MANAUS HOJE CORONAVÍRUS #MANAUS351

VIDEOS BLOGS

**VIDA**

## Mandrake Rock Festival exhibe trabalhos autorais de mais de 20 bandas amazonenses

A primeira edição do festival tem como objetivo primordial divulgar o talento das bandas amazonenses do segmento rock & metal



**Opinião** A Crítica




**Manauscult dificulta lei Aldir Blanc**

PT 14:14 29/10/2020

acritica.com

HOME SIM E NÃO MANAUS COTIDIANO ENTRETENIMENTO ESPORTES MANAUS HOJE CORONAVÍRUS #MANAUS351 VIDEOS BLOGS



A banda 'Os Playmobils' toca na sexta-feira

**Manauscult dificulta lei Aldir Blanc**

Encerrou ontem o prazo de inscrição para o edital com recursos da Lei Aldir Blanc operado pela Prefeitura de Manaus. Por conta da demora na regulamentação da lei, o prazo para entrega dos objetos e prestações de contas foi prorrogado pelo Governo Federal e Estadual para o ano que vem...

HÁ 7 HORAS

Mantenha-se conectado

PT 14:16 29/10/2020

## ANEXO VIII MODELO DE RECURSO

Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão de Avaliação do Edital Nº 01/2022 Concurso para Concessão de Prêmio à Criação de Propostas de Ações Culturais e de Economia Criativa  
(MODELO DO RECURSO)

.....(Nome)....., CPF/CNPJ: ....., profissão, candidato inscrito na área de ....., vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da ..... (indicar a Fase/Etapa a que se refere: Habilitação ou Avaliação), pelos motivos a seguir elencados:

(Descrever, clara, objetiva e coerentemente o motivo do Recurso)

---

---

---

---

---

Termos em que, Pede e espera deferimento.

Humaitá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

.....  
(assinatura)

Nome do Candidato

Obs: após impresso e assinado, o Recurso precisa ser digitalizado e enviado por e-mail, no prazo previsto no Cronograma.